



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **EDITAL Nº. 15208**

Emanuel Raimundo Pereira Sousa, Vice-Presidente desta Câmara Municipal, torna público, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2026 e no âmbito da competência prevista na alínea k), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento administrativo e participação procedimental destinado à elaboração de projeto de Regulamento do Projeto Educativo Jovens em Ação.

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicitação deste edital no sítio da internet desta Câmara Municipal, os interessados poderão, querendo, constituírem-se como tal, no procedimento e apresentarem os seus contributos por escrito para o mesmo, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada (ou sede), número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA (notificação por correio eletrónico).

Os contributos deverão ser enviados por correio eletrónico para [geral@cmpv.pt](mailto:geral@cmpv.pt), ou entregues em mão, entre as 08h30 e as 16h30, ou por correio postal, no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Praça Francisco Ornelas da Câmara (antigas instalações da Biblioteca Municipal), 9760-851 Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 13 de agosto de 2026.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Emanuel Raimundo Pereira de Sousa